



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, S/N

Tels. (073) 525-1563/1663

L E I N° 1.320 - EM 30 DE MARÇO DE 1994.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUIÉ.**

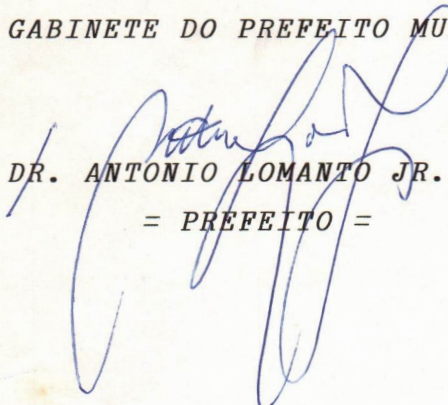
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, por seus representantes le
gais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DES
PORTIVA JEQUIÉ, Jequié-Ba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 30 DE MARÇO DE 1994


DR. ANTONIO LOMANTO JR.

= PREFEITO =

REGISTRADO	
sob número <u>1.320</u>	as fls. <u>—</u> do livro <u>LEI</u>
número <u>—</u>	de 19 <u>94</u>
EM 30 de MARÇO	
Divisão de Expediente	